

PL 441/2015

Autor: Ronaldo Martins

Data da 25/02/2015

Apresentação:

Ementa: Acrescenta a alínea "j" ao inciso II do art. 8º da Lei nº. 9.250/

1995, dispondo sobre a dedução no Imposto de Renda Pessoa Física, para despesas com segurança privada, na forma que

indica.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-231/2015.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de Ordinária

tramitação:

Em 05/03/2015